ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às doze horas, reunidos em via telepresencial através da rede mundial de computadores, sob a presidência do vereador Delmar Djalma Simões Junior, secretariado pelo vereador Marcelo Mariano, estando em presença virtual os vereadores Carlinhos Asspa, Edson Leite, Jair da Silva, Milton Ticaca, Professor Urias e Vilma do Social. Dando início a ORDEM DO DIA o Sr. Presidente comunicou que a presente sessão extraordinária foi convocada para deliberação do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº. 04/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, uma vez que a aprovação da matéria é necessária, pois irá autorizar a contratação de profissionais temporários no período da calamidade pública e em seguida solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da conclusão dos Pareceres nºs. 10 e 11/2021, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e o Parecer nº. 04/2021, da Comissão de Finanças e Orçamento, referentes aos Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº. 10/2021 que "Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providencias", de autoria do Chefe do Poder Executivo. Após o Sr. Secretário realizar a leitura, o Sr. Presidente comunicou que a Emenda Modificativa nº. 02/2021, de autoria do vereador Rodrigo Mendes, foi rejeitada por ter sido apresentada após o Projeto de Lei Ordinária nº. 04/2021 ter sido pautado para primeira sessão extraordinária de dois mil e vinte e um, ou seja, o Projeto de Lei Ordinária nº 04/2021 foi inserido em pauta na segunda-feira, vinte e seis de abril, e a Emenda Modificativa nº. 02/2021 foi protocolada

na Casa na terça-feira, vinte e sete de abril; disse também que a Emenda Modificativa nº. 02/2021 não possuía a quantidade de subscrições suficientes, conforme os termos do artigo 238 do Regimento Interno. Após, o Sr. colocou em deliberação as cinco emendas apresentadas pelo Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Emenda Supressiva nº. 01/2021, que suprime as hipóteses dos incisos IV, V, VI e VIII, do art. 2º do Projeto de Lei nº. 04/2021. Colocada em fase de única discussão e votação, a Emenda Supressiva nº. 01/2021 foi aprovada por oito (08) votos a favor, em única votação nominal. Emenda Modificativa nº. 01/2021, que altera o art. 4º do Projeto de Lei nº. 04/2021. Colocada em fase de única discussão e votação, a Emenda Modificativa nº. 01/2021 foi aprovada por oito (08) votos a favor, em única votação nominal. Emenda Modificativa nº. 02/2021, que altera o art. 7º do Projeto de Lei n. 04/2021. Colocada em fase de única discussão e votação, a Emenda Modificativa nº. 02/2021 foi aprovada por oito (08) votos a favor, em única votação nominal. Emenda Aditiva nº. 01/2021, que acrescenta um parágrafo ao art. 8º do Projeto de Lei nº. 04/2021. Colocada em fase de única discussão e votação, a Emenda Aditiva nº. 01/2021 foi aprovada por oito (08) votos a favor, em única votação nominal. Emenda Supressiva nº. 02/2021, que suprime o art. 11 do Projeto de Lei nº. 04/2021. Colocada em fase de única discussão e votação, a Emenda Supressiva nº. 02/2021 foi aprovada por oito (08) votos a favor, em única votação nominal. Tendo em vista a aprovação das emendas propostas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação pelo Plenário da Casa, o Sr. Presidente declarou prejudicada, nos termos do artigo 16, inciso II, alínea d, do Regimento Interno, a Emenda Modificativa nº. 01/2021 e "Emenda Supressiva nº. 02/2021", de autoria do vereador Rodrigo Mendes. Seguindo, o Sr.

colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº. 04/2021 com emendas, o qual foi aprovado por oito (08) votos a favor, em única votação nominal. Após a votação, o Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº. 04/2021 com emendas foi encaminhado a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para elaboração da Redação Final. Com a palavra o vereador Milton Ticaca, presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que solicitou dispensa do interstício regimental para que a Comissão pudesse se reunir para elaboração da Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº. 04/2021, conforme disposto no artigo 233 do Regimento Interno. Colocado em fase de discussão e votação, a solicitação do vereador Milton Ticaca foi aprovado por oito (08) votos a favor. Desta feita, o Sr. Presidente suspendeu o trabalho por até vinte minutos para que a Comissão se reunisse para elaboração da Redação Final. Retomado os trabalhos, o vereador Milton Ticaca comunicou que a Redação Final estava pronta e que uma cópia seria enviado aos vereadores. Então o Sr. Presidente suspendeu a sessão por até dez minutos para envio da cópia e analise da Redação Final pelos vereadores. Retomado os trabalhos, o Sr. Presidente colocou em única discussão e votação a Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº. 04/2021, sendo aprovada por oito (08) votos a favor. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente encerrou a primeira sessão extraordinária de dois mil e vinte e um, informando sua a disponibilidade e dos demais trabalhos legislativos, na íntegra, no Portal da Câmara na internet. Nada mais havendo a relatar, eu Marcelo Mariano _____, Primeiro-Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente_____.